



**JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA**  
CONCELHO DE CASCAIS

**Mandato 2021-2025**

**DESPACHO N.º 5/2022**

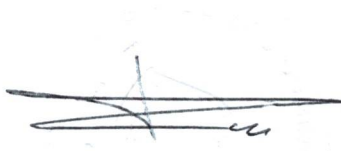
Considerando que:

- a) De acordo com o Princípio da boa administração, constante no artigo 5.º do Código de Procedimento Administrativo, a atuação da Junta de Freguesia deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade;
- b) Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao presidente da junta de freguesia designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos;
- c) A referida designação se torna necessária para dar cumprimento ao Princípio supra referido.

Determino:

- 1) A designação do Vogal Jorge Manuel Ferreira Marques, como meu substituto nas minhas faltas e impedimentos.
- 2) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

São Domingos de Rana, 16 de maio de 2022.



**Fernando Ferreira Marques**  
Presidente